



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS
ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E
ALTERAÇÕES**

Lei Complementar nº 147/2014, (Art. 48, I) – Decreto Federal 8.538/2015 (Art. 6º)

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS
AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS.”**



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **124/2022**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

NÚMERO: 00025/2022/PME/ES

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 26/07/2022

HORA DE ABERTURA: 08h00min

PROCESSO(S): 2096/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, site: www.ecoporanga.es.gov.br e Mural

ID CiudadES/TCE/ES: 2022.025E0700001.02.0030

DATA DA PUBLICAÇÃO:

12 de julho de 2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bll.org.br/>, conforme indicado abaixo:

Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2022

Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 26/07/2022

Data e horário da abertura das propostas: às 07h40min do dia 26/07/2022

Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 26/07/2022

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://bll.org.br/>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.
- 1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal nº 7.234/2020**.
- 1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS”**.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. **Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.**
- 3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 3.3. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br/>, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O **cadastro do licitante** deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no anexo IV-c:

3.7. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 3.7.1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 3.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;
- 3.7.3. Em consórcio;



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

3.7.4. Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

3.7.5. estrangeiras que não funcionem no País;

3.7.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.7.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.7.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<https://bll.org.br/>), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br/>.
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre**



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.11. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 9 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.
- 5.12. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.**
- 5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

- 5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.3.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
 - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
 - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar o fornecimento dos produtos nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

- 7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
 - 7.2.1. Descrição do objeto ofertado;
 - 7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - 7.2.3. No campo “**MARCA**”, por se tratar de “Fornecimento de produtos” não será obrigatório, caso o sistema solicite, deverá colocar “Marca própria”.
- 7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

- 7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

- 7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bll.org.br/>, “**DECLARO SER ME/EPP**” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

- 7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor preço por item**.

7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.12.1.1. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.12.1.2. A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.12.1.3. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.12.1.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.12.1.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.15. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 8.16. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 8.17. **Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**
- 8.17.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
- 8.17.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.18. **Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 8.17. e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**
- 8.19. **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**
- 8.19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.19.2.
- 8.20. **JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- 8.20.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.
- 8.20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.21. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://bll.org.br/>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail **licitacao@ecoporanga.es.gov.br**, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- 9.3. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei nº 8.666/93

9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.

9.3.4.2. Termo de Compromisso (ANEXO IV);

a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.6. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, comprovando estar apta para exercer a fabricação dos produtos dentro dos critérios de higiene.

9.3.7. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter a identificação da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.4.1. Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

9.8. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.9.1. Certificuem-se de que após cadastrarem as propostas de preços, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no Anexo II *devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, na opção “documentos complementares”*.

10.1.1. *A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no §3º, art. 64, da Lei 8.666/93.*

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:
- 13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV).
- 13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).
- 13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.
- 13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes e Não Optantes** pelo Simples Nacional.
- 13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.
- 13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.
- 13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 15.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.
- 15.2. Será admitida a adesão de, no máximo, dois órgãos, por item, cujos quantitativos não excedam a 100% do total licitado (Decreto Municipal 5.213/2014).
- 15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
 - 15.3.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
 - 15.3.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
 - 15.3.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.4. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
 - 15.4.1. Edital da Licitação;
 - 15.4.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
 - 15.4.3. Termo de Homologação da licitação;
 - 15.4.4. Ata de Registro de Preços;
 - 15.4.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 15.4.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
 - 15.4.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.5. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.6. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
 - 15.6.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

15.6.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.

- 15.7. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.8. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.9. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos fornecidos prestados/executados.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.

17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação do fornecimento dos produtos;

18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento do fornecimento dos produtos pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;

18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;

18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.

19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 *"in totum"*.
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de **30 (trinta) minutos** após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 12 de julho de 2022.

Minuta de Edital elaborado pelo Órgão Gerenciador.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futuras aquisições **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS.**

3. FINALIDADE/NECESSIDADE

3.1. Aquisições de pães, lanches e sucos que refere ao planejamento deste pedido, visam atender as demandas pertinentes a agenda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as quantidades estimativas apresentadas neste instrumento.

3.2. Considerando que, faz parte das ações da Secretaria Municipal de Educação a realização de eventos de capacitação de seus servidores através de jornadas pedagógicas, entre outros eventos culturais, confraternização dos servidores, culminâncias internas dos projetos escolares, datas comemorativas, reuniões dos conselhos municipais vinculados a educação, etc.

3.3. Considerando que, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atende mais de 2.100 (dois mil e cem) alunos em sua rede municipal e aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais atendem a este público, sejam professores, pedagogos, diretores, coordenadores, motoristas, auxiliares de serviços gerais, secretários, etc. Esses profissionais participam de reuniões, capacitações, treinamentos e demais eventos institucionais durante o ano dos quais fazem parte o planejamento dessa secretaria com a intencionalidade de promover o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas das instituições nas quais esses servidores atuam, dando condições essenciais para a oferta de melhores serviços aos alunos e cidadãos usuários dos serviços públicos.

3.4. Considerando que, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo, sendo direito do aluno e dever do Estado o seu fornecimento, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento psicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

3.5. Considerando que, esta municipalidade entende e reconhece a importância do processo educacional ofertado aos alunos e reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão condições básicas aos alunos e profissionais para que isso aconteça corretamente. Abracar a melhoria dos serviços inerentes a este



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

processo vêm demonstrar a sociedade e aos órgãos públicos a responsabilidade e comprometimento com este dever da municipalidade, que busca viabilizar essa melhor oferta.

3.6. Considerando que esta aquisição visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades, em atos administrativos, capacitações de profissionais e informações adversas;

3.7. Considerando que as Secretarias são responsáveis por vários eventos ao transcorrer do ano;

3.8. Considerando que faz parte das ações do Gabinete a realização de reuniões, compromissos e confraternizações com os servidores e as secretarias, datas comemorativas, reuniões que auxiliam nas relações com as autoridades e o público em geral.

3.9. Destaca-se ainda que o interesse público está pautado no fato de que os serviços prestados pelo Gabinete são de extrema necessidade na realização de reuniões para tratar de interesses do Município, receber autoridades, bem como confraternizações e comemorações com servidores, secretários, dentre outros.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. GERAL

4.1.1. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

4.1.2. A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. Por isso a Prefeitura de Ecoporanga/ES, através das suas secretarias projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola e nos projetos sociais, bem como qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.1.3. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente, saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar. Esta alimentação é oferecida, a fim, de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso no seu processo de aprendizagem e, sobretudo, está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo.

4.1.4. Sob o ponto de vista de investimentos financeiros o Município faz uma economia qualitativa, pois, conseguimos proporcionar uma alimentação com qualidade nutricional, os eximindo assim de investimentos futuros na



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

área de saúde destes beneficiários, assim como em ações sociais para os mesmos.

4.1.5. Acreditamos que, com esse projeto, possibilitamos a população, através da educação, chances para que eles próprios mudem seu quadro social e esta administração cumpra com parte do seu compromisso.

4.1.6. Os usuários do transporte de agendamento, muitas deles são pessoas que viajam sem condições financeiras para fazer uma refeição durante o trajeto. As viagens, por serem longas, duram, pelo menos 6 (seis) horas. Além disso, na volta, devido os diferentes horários de consultas e exames, o retorno acaba sendo muito tarde, por isso, o FMS oferece um KIT de lanche.

4.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

4.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

4.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

4.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

4.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

4.3.2.1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

4.3.2.2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4.3.2.3. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

4.3.2.4. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2019/2020.

4.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM

4.4.1. O objeto deverá ser licitado “por item” para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.4.2. A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, concedendo prioridade para aquelas situadas localmente.

5.1.1. Justificativa: O tratamento favorecido para empresas localizadas localmente ou regionalmente, visa promover o desenvolvimento econômico e social.

5.1.2. Destaca-se com isso o princípio da eficiência, bem como o fomento e apoio e da economicidade, haja vista ser mais vantajoso para ambas as partes o local de distribuição estar mais próximos aos locais de consumo.

5.1.3. Considera-se âmbito local: O Município de Ecoporanga-ES.

5.1.4. Considera-se regional, os municípios localizados dentro do Estado do Espírito Santo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Licitação deverá ser destinada para empresas situadas na sede do Município de Ecoporanga/ES, ou que, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, comprove ter ponto comercial nesta localidade.

6.1.1. Justificativa: Os produtos deverão ser preparados e entregues em prazos curtos nos locais dos eventos e nas escolas. Empresas situadas fora da sede pode ter custos elevados e prejuízos no transporte.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

6.2. Em atendimento à Lei Complementar 123/06 e alterações, bem como o que dispõe o Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, que assim dispõe “**as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**”, a licitação deverá atender essa norma, considerando que, no âmbito municipal, as empresas são enquadradas, permitindo assim a participação de todos.

7. DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os produtos, objeto deste, serão entregues, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ecoporanga/ES e suas secretarias.

7.2. O quantitativo deste será distribuído entre os Órgãos Participantes, conforme a necessidade de uso, devendo seu controle ser exercido pelo Setor de Almoxarifado.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os pedidos serão efetuados através do Setor de Almoxarifado, a quem caberá todo o controle do quantitativo, devendo, cada Órgão Participante informar, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a realização dos eventos onde deverão ser entregues os produtos, a relação dos produtos e suas quantidades.

8.2. A entrega para as escolas (merenda escolar) deverá obedecer ao cronograma de distribuição, devendo, a Contratada efetuar a entrega no local indicado em horário certo, sendo seu recebimento atestado pelo responsável da escola.

8.3. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão a Autorização de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

8.4. O prazo de entrega dos produtos será imediata, devendo a Contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

8.5. Os produtos deverão obedecer a um rigoroso processo de higiene, tanto na sua fabricação quanto na sua entrega. Para isso, a Contratada deverá ter seu estabelecimento inspecionado regularmente pela Vigilância Sanitária e seus funcionários deverão usar roupas e acessórios adequados para manipulação dos alimentos.

8.6. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo produto recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS KITS.

9.1. A entrega dos Kits (Fundo Municipal de Saúde) obedecerá o seguinte:

9.1.1. O Fundo Municipal de Saúde comunicará a contratada – via e-mail – com antecedência de 24 horas, informado a quantidade a ser entregue.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

9.1.1.1. A quantidade será de acordo com o número de passageiros, sendo, no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

9.1.2. A Contratada deverá providenciar os kits, conforme solicitado, sendo que os produtos que compõem o kit deverão estar em embalagens limpas e seguras, acondicionados em caixa térmica.

9.1.3. A entrega dos produtos deverá ser entre as 23h30 até 24hs no ponto situado na praça do Mercado Homero Leandro de Faria, Av. Jorvalin Jerônimo de Souza, s/nº, Centro, Ecoporanga-ES.

9.1.4. Os produtos deverão ser entregues ao motorista ou ao seu auxiliar, onde farão a conferência dos kits.

9.1.5. Os produtos deverão ser confeccionados no dia da entrega em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, comprovando estar apta para exercer a fabricação dos produtos dentro dos critérios de higiene.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos para futuras aquisições estão condidos na tabela detalhada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

12.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.

12.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.

12.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.

12.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

13. DOS PREÇOS ESTIMADOS

13.1. O valor estimado da pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar foi de R\$ 621.197,49 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

13.2. Para atualização dos preços estimativos, será necessário a coleta de preços junto às empresas do mercado local e/ou regional, bem como de preços já consolidados em outras licitações.

13.3. As empresas, ao fornecer os orçamentos, deverão elaborar seus preços em moeda corrente nacional e nesses já deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, inclusive com as despesas de transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes.

13.4. Para definição de preços máximos que o município se dispõe a pagar, deverá considerar a média dos preços já praticados por outros órgãos da Administração Pública.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

14.1. Os preços ficarão registrados pelo período de 12 (doze) meses. Ocorrendo nesse período situações que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro, poderá ser adotado o realinhamento, conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014.

14.2. Poderá o Órgão Gerenciador dispensar a detentora da ata de Registro de Preços do compromisso e solicitar adesão a outras Atas de Registro de Preços vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

15. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

15.1. Os Contratos serão substituídos pela **Autorização de Empenho** ou **Nota de Empenho** durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando, a critério de cada Órgão Participante firmar contrato do saldo remanescente (não utilizado por empenho), conforme estabelece o Art. 62 da Lei 8.666/93.

15.2. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência calculada da seguinte forma:

15.2.1. Calcula-se a quantidade estimada mensal, apurando o saldo remanescente para obtenção do período de consumo.

15.3. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. (Lei 8666/93, Art. 64)

15.4. O(s) Contrato(s), oriundos das Atas de Registro de Preços desta Licitação, poderão ser prorrogados, na forma da Lei desde que haja a vantajosidade para a Contratante.

15.5. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.

16.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

16.3. A vigência da Ata de Registro de Preços, será contada a partir da data de sua assinatura.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

16.5. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

17. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

17.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

17.2. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos nos locais previamente designados, inclusive nos horários marcados pelo Fiscal.

17.4. A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a sua substituição imediata.

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

17.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

17.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

17.8. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

17.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

17.10. Emitir a (s) nota (s) fiscal (is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

17.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

17.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

17.13. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.14. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

18.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

18.2. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

18.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 02 dias.

18.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

18.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

19.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

19.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

19.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

19.5. Impedir a subcontratação do fornecimento e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

19.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

19.7. Comunicar, por escrito, ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

19.8. A indicação do fiscal poderá ser formalizada por meio de Portaria, expedida pelo Gabinete do Prefeito, ou por meio de despacho (protocolado) pela Secretaria.

20. DAS PENALIDADES

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”

20.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M=0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

20.3. Constituem em falta que podem ser aplicadas advertência, multa, revogação da ARP, impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga, ou declaração de inidoneidade:

20.3.1. O não cumprimento das cláusulas do Edital e seus anexos;

20.3.2. O não cumprimento do prazo de entrega que comprometa a realização dos eventos;

20.3.3. A reincidência de entrega de produtos estragados ou impróprios para o consumo;

20.3.4. A recusa da manutenção dos preços registrados sem justificativas.

20.3.5. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

20.3.6. Recusar-se a receber a requisição, Autorização de Empenho/Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

20.3.7. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

20.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

20.6. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

20.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor

20.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.9. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, em especial os requisitos de segurança.

21.2. Para efeito de advertência e/ou punição, o Órgão Gerenciador deverá ser previamente comunicado, por escrito, pelo fiscal designado, de todas as ocorrências anotadas decorrente o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

21.3. O registro de preços não é contrato. Para a realização do fornecimento pela detentora, o Órgão Participante deverá emitir Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento da quantidade pleiteada.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo Órgão Gerenciador, mediante informações e condições fornecidas pelo Almoxarifado.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	UNITÁRI O	TOTAL
001 PÃO FRANCÊS 25 G.	KG	15000	R\$ 15,00	R\$ 225.000,00
002 PAO FRANCES 50GR	KG	470	R\$ 15,00	R\$ 7.050,00
003 SUCO PRONTO.	L	1700	R\$ 10,50	R\$ 17.850,00
004 LEITE COM CHOCOLATE.	L	910	R\$ 12,00	R\$ 10.920,00
005 PÃO DE QUEIJO 25G.	UN	1900	R\$ 1,60	R\$ 3.040,00
006 PÃO DE QUEIJO 50G.	UN	2400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
007 PÃO DE 25 GR C/ QUEIJO E PRESUNTO.	UN	2950	R\$ 3,17	R\$ 9.351,50
008 PÃO DE 50 GR C/ QUEIJO E PRESUNTO.	UN	2600	R\$ 7,33	R\$ 19.058,00
009 BOLO TRADICIONAL TABULEIRO 30 X 45.	UN	46	R\$ 53,33	R\$ 2.453,18
010 PATÊ (DIVERSOS).	KG	61	R\$ 51,67	R\$ 3.151,87
011 TORRADA 180G.	PC	248	R\$ 4,33	R\$ 1.073,84
012 PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 G.	UN	5300	R\$ 1,17	R\$ 6.201,00
013 BISCOITO DE POLVILHO 180 G.	PC	276	R\$ 6,67	R\$ 1.840,92
014 MENTIRA C/ CANELA 25 GR.	UN	1750	R\$ 1,03	R\$ 1.802,50
015 SALGADO QUIBE PEQUENO.	CT	82	R\$ 81,67	R\$ 6.696,94
016 SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO FRANGO PEG.	CT	75	R\$ 81,67	R\$ 6.125,25
017 SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO FRANGO PEQUENO	CT	68	R\$ 105,00	R\$ 7.140,00
018 SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT	71	R\$ 81,67	R\$ 5.798,57
019 SALGADO PASTEL SABOR PIZZA PEQUENO.	CT	65	R\$ 81,67	R\$ 5.308,55
020 SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT	55	R\$ 105,00	R\$ 5.775,00
021 SALGADO FRITO – PASTEL PEQUENO SABOR CREME DE MILHO	CT	18	R\$ 81,67	R\$ 1.470,06
022 SALGADO FRITO – COXINHA PEQUENA RECHEIO FRANGO	CT	30	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
023 PÃOZINHO DE CEBOLA C/ PATÊ PEQUENO.	CT	57	R\$ 133,33	R\$ 7.599,81
024 TORTA SALGADA SABOR FRANGO TABULEIRO 50 X 30.	UN	67	R\$ 101,67	R\$ 6.811,89



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES					
025	TORTA SALGADA SABOR CARNE MOÍDA TABULEIRO 50 X 30.	UN	68	R\$ 130,00	R\$ 8.840,00
026	BOLO COBERTURA DE BANANA TABULEIRO 50 X 30.	UN	81	R\$ 85,00	R\$ 6.885,00
027	BOLO COBERTURA DE ABACAXI TABULEIRO 50 X 30.	UN	69	R\$ 85,00	R\$ 5.865,00
028	BOLO CONFEITADO.	KG	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
029	BROA DE FUBÁ COM ERVA DOCE TABULEIRO 50 X 30 CM.	UN	67	R\$ 71,67	R\$ 4.801,89
030	KIT COMPOSTO: (1 PÃO 50GR COM QUEIJO + 1 SUCO EM CAIXINHA SABOR 200ML)	K	20100	R\$ 8,67	R\$ 174.267,00
031	CAFÉ COADO COM AÇÚCAR	L	340	R\$ 11,33	R\$ 3.852,20
032	REFRIGERANTE 2L	UN	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
033	REFRIGERANTE LIGHT 2L	UN	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
034	BOLO BRANCO TRADICIONAL, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
035	BOLO PRESTÍGIO, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN	20	R\$ 111,67	R\$ 2.233,40
036	BOLO COM COBERTURA CHOCOLATE, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
037	AÇÚCAR EM SACHÊ DE 0,5 A 0,8 GRAMAS	UN	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
038	ADOÇANTE EM SACHÊ DE 0,5 A 0,8 GRAMAS	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

TABELA DE PRODUTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ECOPORANGA

FICHA			0606	0009	0081	0117	0233	0219	0404	0472	0488	0442	0502	0009	0157	0125	0054	0097	
FONTE			1001	1001	1001	1001	1001	1111	1001	1311	1311	1311	1311	1211	1214	1211	1224	1211	
DESCRIÇÃO		Obra s	Agric .	Gab	Adm.	Fin	Meren da	SME C	AÇÃ O	C.PAS SAGE M	CREA S	CRA S	B. FAMIL IA	SAUD E	VIG. EPI D.	CAP S	PSF	MAC	TOT AL
01	PÃO FRANCÊS 25 G.	KG					15000												15000
02	PAO FRANCES 50GR	KG							70	300	50	50							470
03	SUCO PRONTO.	L	50	260	100	100	50		200	100	80			40	200	20	300	200	1700
04	LEITE COM CHOCOLATE.	L	20	40	100	100	20		100	50	60				100	20	200	100	910
05	PÃO DE QUEIJO 25G.	UN			400	400	100								400	100	400	100	1900
06	PÃO DE QUEIJO 50G.	UN	100					600	400	200	200	300	600						2400
07	PÃO DE 25 GR C/ QUEIJO E PRESUNTO.	UN		1400	300	200	50		450					200	150		200		2950



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES																		
08	PÃO DE 50 GR C/ QUEIJO E PRESUNTO.	UN ID								200	200	300	400			1500		2600
09	BOLO TRADICIONAL TABULEIRO 30 X 45.	UN			4				5				4	4	4	20	5	46
10	PATÊ (DIVERSOS).	KG			4	6	2		15	10	10	3	4	3	4			61
11	TORRADA 180G.	PC	15		15	25	6		60	30	30	15	20	12	20			248
12	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 G.	UN			400	400			2000		300	400	600			1200		5300
13	BISCOITO DE POLVILHO 180 G.	PC		125	25	20				25	20	10	15		10	20	6	276
14	MENTIRA C/ CANELA 25 GR.	UN	50			200			300	100	100	100	300	200		400		1750
15	SALGADO QUIBE PEQUENO.	CT	3	10		5	2		15	10	8	4	4	4	4	10	3	82
16	SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO FRANGO PEG.	CT	3	8		5	2		15	5	8	4	4	4	4	10	3	75



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES																			
17	SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO FRANGO PEQUENO	CT			2	5	2		15	7	8	4	4	4	4		10	3	68
18	SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT	3	4		5	2		15	5	8	4	4	4	4		10	3	71
19	SALGADO PASTEL SABOR PIZZA PEQUENO.	CT	3			5			15	5	8	4	4	4	4		10	3	65
20	SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT		8		5				5	8	4	4	4	4		10	3	55
21	SALGADO FRITO – PASTEL PEQUENO SABOR CREME DE MILHO	CT	3						15										18



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES																			
22	SALGADO FRITO COXINHA PEQUENA RECHEIO FRANGO	CT	3	12					15										30
23	PÃOZINHO DE CEBOLA PATÊ PEQUENO.	CT	2			5			15	4	4	4	4	2	4		10	3	57
24	TORTA SALGADA SABOR FRANGO TABULEIRO 50 X 30.	UN			5	5	1		20	4	4	6	4	2	4	2	6	4	67
25	TORTA SALGADA SABOR CARNE MOÍDA TABULEIRO 50 X 30.	UN			5	5	2		20	4	4	6	4	2	4	2	6	4	68
26	BOLO COBERTURA DE BANANA TABULEIRO 50 X 30.	UN		12	6	5	2		20	4	4	4	6	2	4	2	6	4	81



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES																				
27	BOLO COBERTURA DE ABACAXI TABULEIRO 50 X 30.	UN		4	4	5	2		20	4	4	4	4	2	4	2	6	4		69
28	BOLO CONFEITADO.	KG									50		30							80
29	BROA DE FUBÁ COM ERVA DOCE TABULEIRO 50 X 30 CM.	UN		4		5	2		20	4	4	4	6		4		10	4		67
30	KIT COMPOSTO: (1 PÃO 50GR COM QUEIJO + 1 SUCO EM CAIXINHA SABOR 200ML)	KIT	200						3000	1800	600				13.500				1000	20100
31	CAFÉ COADO COM AÇÚCAR	L		240					100											340
32	REFRIGERANT E 2L	UN		100					200											300
33	REFRIGERANT E LIGHT 2L	UN							80											80



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES																			
34	BOLO BRANCO TRADICIONAL, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN							20										20
35	BOLO PRESTÍGIO, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN							20										20
36	BOLO COM COBERTURA CHOCOLATE, TAMANHO TABULEIRO 30 X 45	UN							20										20
37	AÇÚCAR EM SACHÊ DE 0,5 A 0,8 GRAMAS	UN							200										200
38	ADOÇANTE EM SACHÊ DE 0,5 A 0,8 GRAMAS	UN							200										200



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES – PROCESSO Nº: 2096/2022

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇOS	
					UNIT. ¹	TOTAL

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de ____ de 20__.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

¹Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (TERMO DE COMPROMISSO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167.311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 00025/2022/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 2096/2022

ID CiudadES TCEES:

CÓDIGO INTERNO:

VALIDADE: DE ____ / ____ /2022 ATÉ ____ / ____ /202__

Aos ____ (____) dias do mês de ____
do ano de 20__, foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº
00025/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal
5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir
estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão
Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo
qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela
alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro
e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS**”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00025/2022/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de ...

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de Produtos a serem fornecidos:

Lot e	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitári o	Total

- 4.1. **Total (R\$) da Ata de Registro de Preços:**

- 4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 4.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. O prazo para início do fornecimento dos produtos será imediato, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa do fornecimento.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 4.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 7.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 7.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00025/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES.
- 9.2. (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 10.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- 12.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4.** Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 12.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.1.6.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

- 13.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3.** A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES.
- 13.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 14.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ata

XXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

=====



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022/PME/ES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 00025/2022/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 202_.

Assinatura do Representante legal

=====

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Não há minuta de Contrato para esta licitação.

Conforme dispõe a Lei 8666/93, no Artigo 62, "O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."